

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Administração Tauá Cada Vez Melhor

LEI MUNICIPAL Nº 1299 DE 29 DE MARÇO DE 2005.

FIXA SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Secretários Municipais perceberão em parcela única um subsídio mensal no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que retroagirão a 01 de março de 2005.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1286 de 31 de dezembro de 2004.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 29 de março de 2005.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
Prefeita Municipal